



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 120/70

Súmula: Abre crédito especial suplementar de Cr\$ 118.870,00, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, um crédito adicional suplementar de Cr\$ 118.870,00 (Cento e dezoito mil e oitocentos e setenta cruzeiros), para reforço de diversas dotações orçamentárias, a saber:

II - SERVIÇO ADMINISTRATIVO

A - Gabinete do Prefeito

205/3.1.2.0.02	c) Peças, acessórios e pneus p/ o veículo oficial.....	Cr\$ 1.500,00
208/3.1.4.02	a) Despesas com festividades, recepções, - hospedagens e homenagens.....	Cr\$ 11.000,00
212/4.1.4.0.02	a) Móveis e utensílios.....	Cr\$ 1.000,00
B - Secretaria Geral		
217/3.1.3.0.05	b) Publicações de atos oficiais e administrativos.....	Cr\$ 14.000,00
219/3.1.3.0.05	d) Assinatura de jornais e revistas.....	Cr\$ 500,00
220/3.1.3.0.05	e) Outros serviços de terceiros.....	Cr\$ 300,00
223/3.1.4.0.05	c) Despesas imprevistas.....	Cr\$ 500,00
224/3.1.4.0.05	a) Móveis e utensílios.....	Cr\$ 900,00
247/3.2.1.0.09	c) Despesas com a Delegacia e com sua manutenção.....	Cr\$ 3.000,00
254/3.2.1.0.09	j) contribuição para a Associação Paranaense dos Municípios.....	Cr\$ 470,00
Sub-total.....		Cr\$ 33.170,00

III - SERVIÇO FINANCEIRO

A - Tesouraria

303/3.1.2.0.11	a) Impressos e materiais de expediente...	Cr\$ 700,00
B - Lancadoria e Fiscalização		
308/3.1.1.1.12	a) Serviços extraordinários.....	Cr\$ 500,00
309/3.1.2.0.12	a) Impressos e materiais de expediente...	Cr\$ 3.000,00
Sub-total.....		Cr\$ 4.200,00

IV - SERVIÇO TRANSP. COMUNICAÇÕES

A - Setor Rodoviário Municipal

403/3.1.1.1.42	a) Serviços extraordinários.....	Cr\$ 1.500,00
405/3.1.2.0.42	b) Peças, acessórios e pneus para veículos.....	Cr\$ 10.000,00
407/3.1.3.0.42	a) Reparos, adaptações e conservação de veículos.....	Cr\$ 10.000,00
411/3.1.4.0.42	c) Outros encargos.....	Cr\$ 1.000,00
412/4.1.1.3.42	a) Construção de pontes e estradas no Plano Rodoviário Municipal.....	Cr\$ 6.000,00
Sub-total.....		Cr\$ 28.500,00

V - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

B - Setor do Ensino Primário

515/3.1.3.0.61	b) Reparos, adaptações e conservação em geral de escolas municipais.....	Cr\$ 3.000,00
519/4.1.1.3.61	a) Constr. de escolas no município.....	Cr\$ 4.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

~~Lei nº 120/70 - continuação - fls. 2~~

520/4.1.4.0.61 a) Aquisição de materiais para a confecção de carteiras para as escolas municipais Cr\$ 3.000,00
Sub-total.....Cr\$ 10.000,00

VI - SERVICO DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

E - Encargos diversos

602/3.2.1.0.89 b) Despesas com a manutenção da Unidade Sanitária e combate a endemias malárias, etc.....Cr\$ 4.500,00
608/3.1.3.0.89 a) Seguros contra acidentes de trabalho.....Cr\$ 5.000,00
609/3.2.5.0.89 a) Salário-família.....Cr\$ 5.000,00
Sub-total.....Cr\$ 14.500,00

VIII - SERVICO URBANO

B - Setor d'água e esgotos

803/3.2.2.3.91 a) Auxílio ao SAAE de Ivaiporã para ocorrer despesas de manutenção, órgão criado pelo LEI Nº 74/68.....Cr\$ 6.000,00
808/3.1.2.0.92 b) Peças e acessórios, pneus para veículos da limpeza pública.....Cr\$ 4.000,00
812/3.1.3.0.92 b) Outros serviços de terceiros.....Cr\$ 1.000,00

D - Setor de Iluminação Pública

815/3.1.2.0.93 a) Lâmpadas, soquetes e outros materiais para reposição.....Cr\$ 3.000,00

E - Setor de Ruas e Avenidas

823/3.1.2.0.94 b) Peças, acessórios e pneus para veículos.....Cr\$ 3.000,00
825/3.1.2.0.94 d) Placas indicativas.....Cr\$ 1.000,00

F - Setor de Praças, Parques e Jardins

832/3.1.1.1.95 a) Serviços extraordinários.....Cr\$ 500,00
838/3.1.4.0.95 a) Ajuda à Guarda Urbana.....Cr\$ 3.000,00

L - Setor de Oficina Mecânica

849/3.1.2.0.99 a) Estopas, graxas, luvas e outros materiais.....Cr\$ 2.000,00

M - Diversos

857/3.1.3.0.99 b) Materiais para conservação e reforma de edifícios públicos.....Cr\$ 5.000,00
Sub-total.....Cr\$ 28.500,00
Total Geral.....Cr\$ 118.870,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do presente crédito adicional suplementar, será utilizado o superavit financeiro apurado no - Balanço Geral de Encerramento do exercício de 1.969, consoante o item I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.-

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Pago Municipal XIX DE NOVENBRO, VIII DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de Junho do ano de mil novecentos e setenta.

Otaviano Freença Neto
Chefe da Fazenda

Dr. Manoel Fernandes Silva
Prefeito Municipal